



Universidade Federal de Uberlândia  
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2022 Semestre: 2  
Docente: Mayla Silva Borges  
Unidade: Escola Técnica de Saúde  
Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min

**Atividades de Ensino** Tempo em aula: 0 h 0 min Total com ensino: 0 h 0 min

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total

**Atividades de Orientação** 0 h 0 min

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total

16 de setembro de 2022

Página 1 de 5

**Atividades de Pesquisa** 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

**Atividades de Extensão** 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

16 de setembro de 2022

Página 2 de 5

**Atividades de Gestão** 0 h 0 min

Tipo	Descrição	Tempo total

**Outras atividades** 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

Mayla Silva Borges



Universidade Federal de Uberlândia  
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2022 Semestre: 2  
Docente: Mayla Silva Borges  
Unidade: Faculdade X  
Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min

16 de setembro de 2022

Página 3 de 5

Projetos de Ensino 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

Afastamentos 40 h 0 min

Tipo	Tempo total
Afastamento Integral para Pós-Graduação	40 h 0 min

Atividades com remuneração suplementar

Descrição	Local	Horários

16 de setembro de 2022

Página 4 de 5

Observações

--

16 de setembro de 2022

Página 5 de 5

*Mayla Silva Borges*

**Prof.ª Ma. Mayla Silva Borges**

Docente do Curso Técnico em Enfermagem  
Escola Técnica de Saúde

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

## PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 295, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006; e ainda

**CONSIDERANDO** o que dispõe a RESOLUÇÃO 08/2008, do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, nos termos do Art. 96-A da Lei 8.112/90, o afastamento integral da servidora **Mayla Silva Borges**, SIAPE 2969101, no período de 24/01/2022 a 23/01/2023, para continuidade do curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina na Universidade Federal de Uberlândia, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Brasil, com ônus limitado.

**Art. 2º** Durante o período de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, a servidora desempenhará as atividades decorrentes do Doutorado observando as recomendações do Ministério da Saúde para não disseminação da COVID-19.

**Art. 3º** Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período mencionado no Art. 1º.

**Carlos Henrique Martins da Silva**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Vice-Reitor**, em 21/01/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3322521** e o código CRC **99710E48**.



---

**Referência:** Processo nº 23117.016957/2019-84

SEI nº 3322521